



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 34/69
=====

Abre crédito especial e concede auxílio doença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Ncr\$ 6.954,47 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) ao funcionário da Prefeitura, Mestre da Banda, ARLINDO RUGGERI, que foi submetido a melindrosa operação.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, é aberto um crédito especial:

5.30

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
- Banda Municipal
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal civil
- 3.1.1.1-65- Auxílio de doença.....Ncr\$ 6.954,47

Art. 3º - Servirá de recurso para atender à despesa prevista no art. 2º, o cancelamento parcial da seguinte verba orçamentária:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

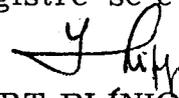
- 6.120 - Diversos
- 4.1.2.0-99-Serviços em regime de programação especial.....Ncr\$ 6.954,47

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).


ALCEU MOSMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se


KURT PLÍNIO LIPP

Secretário